



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/014/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/10.357/2015

Dispensa: 028/2020

PRC/022/2020

O Município de CONGONHAS-MG, por intermédio do Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, nomeada pela Portaria nº PMC/080 de 10 de janeiro de 2025, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, **Maria Augusta Fernandes Emediato Pereira**, residente a Rua Sybilla Maria Schweber, nº 389, Bairro Cristo Rei, inscrita no CPF sob o nº 816.620.926-87, RG M-5.644.878/MG, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº PMC/10.357/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº PMC/014/2020, , resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, através da Comunicação Interna anexa ao processo, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº PMC/014/2020, nos termos da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei 8.666, de 1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2027, prorrogável nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/1991.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1- Nos termos da Cláusula 4 do Contrato, o valor do contrato é reajustado para R\$ 3.169,36 (três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 76.064,64 (setenta e seis mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), o reajuste se deu pelo índice IGP-M no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

M. Pereira

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 32 – Secretaria Municipal de Desenv., Assistência Social e Cidadania
Unidade: 02
Função: 08
Sub-função: 244
Programa: 0015
Atividade: 2.060 – Manutenção do Centro de Referência - CRAS
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1500

4.2 – A despesa dos exercícios subsequentes, o valor de R\$ 41.201,68 (quarenta e um mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 1993.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

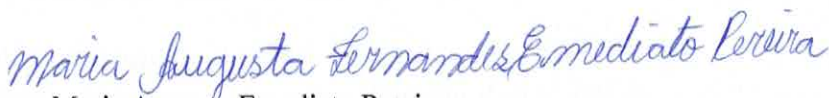
6 – CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Congonhas, 31 de janeiro de 2025.


Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania


Maria Augusta Emediato Pereira
Locador

Testemunhas: 1. 

2. 